

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L - 1 n.117 8, de 04 de maio de 1.971.

ABRE DE CREDITO ESPECIAL de Cr\$2.036,69 e dá outras providências.

O SENHOR PRAZEM ALAIL AUGUSTO DA SILVA, prefeito municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere, FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$2.036,69 (dois mil e trinta e seis cruzeiros e sessenta e nove) centavos), destinado ao pagamento de vencimentos em atraso e devidos ao senhor dr. Antonio Mate de Oliveira Lucardi, engenheiro da Prefeitura e referentes aos meses de novembro, dezembro de 1.970 e parte do abono anual de 1.970.

Artigo 2º - Para ocorrer as despesas com a execução da presente lei, ficará anulada parcialmente a seguinte verba do orçamento vigente:

SERVIÇO URBANO

Diretoria de Obras

Despesas de Custeio

31-11-30

Despesas Variáveis c/ pessoal

Cr\$2.036,69.

Artigo 3 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 04 de maio de 1.971.

Alail Augusto da Silva - Prefeito Municipal

Ulpiano Colzarus de Barros - Secretário da P.M.